DESPACHO
Lido no expediente da 4ª
Sessão Extraordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 25/02/2025
Presidente

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 21/02/2025
Secretário
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

INDICAÇÃO Nº045/2025

***Ementa:** Elaboração de um projeto técnico arquitetônico para construção de um centro de velório público no bairro Quebra Fuzil.*

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. RAUL ISAAC NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA, viabilizar, a ELABORAÇÃO DE UM PROJETO TÉCNICO ARQUITETÔNICO para construção de um CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO no cemitério morada eterna, localizado na Rua André Avelino Dantas no bairro Quebra Fuzil.

JUSTIFICATIVA

A elaboração do projeto técnico arquitetônico para a construção de um Centro de Velório Público no município de São José de Mipibu surge da necessidade de oferecer um espaço adequado e acessível para a realização de velórios, garantindo dignidade às famílias em momentos de despedida de seus entes queridos.

Atualmente, a inexistência ou a insuficiência de espaços públicos destinados a essa finalidade impõe dificuldades à população, especialmente àquelas famílias de baixa renda que não dispõem de recursos para custear serviços privados. Diante desse cenário, um centro de velório público contribuirá significativamente para a assistência social, promovendo inclusão e respeito à diversidade cultural e religiosa da comunidade.

Além do viés social, o projeto também se justifica por razões estruturais e urbanísticas. Um espaço projetado especificamente para esse fim garantirá maior organização e funcionalidade, contemplando salas apropriadas para cerimônias fúnebres, áreas de recepção, sanitários acessíveis e estacionamento. O planejamento arquitetônico buscará harmonizar conforto, privacidade e acessibilidade, atendendo às normativas vigentes, como a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

A construção desse equipamento público também contribuirá para a valorização do município, oferecendo um serviço essencial que fortalece a infraestrutura urbana e o bem-estar da população. O centro de velório proporcionará um ambiente adequado e humanizado para homenagens póstumas, reforçando o compromisso da administração pública com o acolhimento e a dignidade dos cidadãos de São José de Mipibu.

Portanto, a realização deste projeto atende a uma demanda social relevante, promove inclusão e melhora a infraestrutura local, justificando-se plenamente sua concepção e implementação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.

Edilson França
Vereador